



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM N.º 65
DE 25/08/2009
REP.DOM N.º 69 DE 10/09/2009

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3

Estabelece critérios a serem observados para a transferência de pessoal de uma para outra unidade administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Nenhum servidor municipal poderá ter exercício em unidade administrativa diferente daquela em que estiver lotado, senão quando autorizado pelo dirigente máximo da unidade administrativa de lotação.

II - A solicitação de transferência do servidor por uma unidade administrativa, devidamente motivada, deverá ser feita pelo respectivo dirigente máximo da unidade para a secretaria de origem do servidor.

III - A transferência motivada pela secretaria de lotação do servidor deverá ser feita pelo dirigente máximo da unidade administrativa, mediante ofício ao NRH de origem, com a devida justificativa.

IV - A unidade administrativa deverá permanecer com o servidor em atividade até ser confirmada a transferência pelo Núcleo de Recursos Humanos de competência.

V - O servidor que tiver sua transferência autorizada deverá assumir imediatamente suas atividades funcionais na nova unidade de lotação, a partir da data de encaminhamento pelo NRH. O não comparecimento do servidor ao trabalho sem motivo justificado implicará em lançamento de falta pela nova unidade de lotação.

VI - O NRH deverá ter o controle das necessidades de pessoal por parte das unidades administrativas municipais, bem como encaminhar o servidor à unidade solicitante conforme a prioridade da administração.

VII - Caberá à unidade da administração a que o servidor for encaminhado orientá-lo quanto a suas atividades e responsabilidades funcionais, bem como proceder ao apontamento de sua freqüência a partir da data da transferência.



VIII - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução Normativa n.º 11/1991 - SMRH.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em 19 de agosto de 2009.

Paulo Afonso Schmidt
Secretário Municipal